

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 13/03/2014, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

Processo n°: **0020428-08.2010.8.26.0566**

Classe - Assunto **Autos Suplementares**

Requerente: Escritorio Central de Arrecadação e Distribuição Ecad

Requerida: Net São Carlos Sa

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fls. 614/616: homologo, por sentença, o acordo celebrado pelas partes, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Expeçam-se os mandados de levantamento tal como pleiteados. O acordo foi celebrado na via extrajudicial, não incidindo custas processuais. Por ofício solicite da Superior Instância a devolução dos autos principais, face o acordo ora celebrado. Acoste ao ofício cópia da petição de acordo.

P.R.I.

São Carlos, 17 de março de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.